



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º

065 /DES, de 28.2.72

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º - - - - - 54.959 /1971, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afeitação a fins rodoviários, na BR-316, o trecho TERESINA-PICOS, subtrecho TERESINA-VALENÇA, entre as estacas 5.500 a 6.000 (equivalente ao km 110-120), numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 214, de 30.12.71, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final nºs PEET-88/72 até PEET-95/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER.

ELISEU RESENDE
Diretor Geral

atl/

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES — DNER	
Publicado no	
Boletim Administrativo N.º 51	
15.3.1972	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO — DPI	